



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI

Estado de São Paulo

Telefone: (15) 3274-9000 – e-mail: gabinete@alambari.sp.gov.br
Rua Dahyr Rachid, nº 1245, centro – CEP 18220-000 – Alambari – SP

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário anual de feriados municipais, estaduais, nacionais já estabelecidos, bem como dos pontos facultativos do Município de Alambari, e dá outras providências.

João Paulo Dantas Pinto, Prefeito de Alambari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o expediente dos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em função do calendário anual 2025, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO, ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo, igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o período de **02 de janeiro à 31 de dezembro de 2025**, para cumprimento pelos Departamentos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

DIA/MÊS	DIA/ SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
18 de abril	Sexta-feira	Paixão Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado	Nacional
01 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
02 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Ponto Facultativo	Municipal
19 de maio	Segunda-feira	Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christh	Feriado	Nacional
20 de junho	Sexta-feira	Corpus Christh	Ponto Facultativo	Municipal
09 de julho	Quarta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual
06 de agosto	Quarta-feira	Dia do Padroeiro	Feriado	Municipal
27 de outubro	Segunda-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
20 de novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Estadual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI

Estado de São Paulo

Telefone: (15) 3274-9000 – e-mail: gabinete@alambari.sp.gov.br
Rua Dahyr Rachid, nº 1245, centro – CEP 18220-000 – Alambari –SP

24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
26 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Ponto Facultativo	Municipal
31 de dezembro	Quarta-feira	Final de Ano	Ponto Facultativo	Municipal

Parágrafo Único. As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Diretores Municipais editar instruções sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada setor, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que façam necessários para garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO PAULO DANTAS PINTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de janeiro de 2025.